LEI Nº153 DE 10 de julho de 1978.

Dispõe sobre a denominação de logradouro público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica denominada de "AVENIDA MANOEL LAURENTINO DE SOUZA", a atual Avenida Chile, situada nesta cidade de porto velho.

Art. 2º - O Executivo Municipal promoverá afixação de placas identificativas e atualização das Fichas Cadastrais, bem como dos Títulos de Posse das áreas marginais da referida via pública.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

- Engº. LUIZ GONZAGA FARIAS FERREIRA -
PREFEITO MUNICIPAL

- Francisco José Coimbra Erse -
Diretor do Departº. de Administração

- JURANDY FERREIRA BRANDÃO -
Diretor do Departº. de Planejamento

- ANTÔNIO CARLOS VALADARES PEIXOTO -
Diretor do Departº. de FINANÇAS

- Engº. SEBASTIÃO ASSEF VALLADARES -
Diretor do Departº. Rodoviário Municipal

- IGNÁCIO DE LOYOLA BARROS REIS -
Diretor do Departamento de Fiscalização

- ANTÔNIO FERNANDO SANTOS BRASILIENSE -
Diretor do Departº. de OBRAS

- FLÁVIO CRUZ ARRUDA -
Diretor do Departº. de Promoção Social

- ÉRICO CORRÊA DE ARRUDA -
Diretor do Departº de Serv. Urbanos

- JOÃO GOMES DE SOUZA NETO -
Diretor do Departº. de Educação e Cultura